



Serra, ES, 21 de março de 2024

Carta Circular/CPL/002/LCE039/2023

**ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES**

Considerando as dúvidas encaminhadas por interessados no Edital de Licitação CESAN nº 039/2023, cujo objeto é “contratação de empresa para execução de obras e serviços de ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Pedra Azul – Aracê e Vivendas, no município de Domingos Martins, neste estado”, depois de consultada a área técnica, prestamos os esclarecimentos anexos.

Atenciosamente,

Robério Lamas da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nº da questão	Documento	Item do Documento	Esclarecimento Solicitado	Esclarecimento
1	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	item 12.3.4	<p>Referente ao ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, item 12.3.4, no nosso entendimento em relação a Declaração de INSTRUMENTO CONTRATUAL, deveremos listar os contratos vigentes com o valor global acumulado dos 12 meses do exercício de 2022, visto que esse valor será utilizado para apresentar a VARIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DOS CONTRATO (Exigência do Item 12.3.6), de acordo com a receita bruta deste mesmo período. Nosso entendimento está correto? Caso não, pedimos por gentileza que nos detalhem os cálculos que devem ser realizados para atendimento dos itens 12.3.4 e 12.3.6. .</p>	<p>O entendimento não está correto. De acordo com o estabelecido no item 12.3.4, do termo de referência, a relação a ser apresentada proponente deverá contemplar os saldos dos contratos vigentes na data da apresentação da declaração, inclusive aqueles firmados em 2023 e 2024. Caso aplicável, a proponente deverá apresentar a devida justificativa da variação, de acordo com o subitem 12.3.6.</p> <p>Para atender o item 12.3.5, a licitante deverá apresentar uma relação contendo o valor global acumulado de contratos vigentes para 12 meses.</p> <p>O cálculo será realizado considerando a base de contratos atuais X receita do último balanço exigível.</p>